PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 20 de abril de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, segundo informações do Setor de Planejamento, dispõe sobre abertura de crédito suplementar para aquisição de pneus e acessórios para borracharia, visando a manutenção dos caminhões compactadores utilizados no recolhimento do lixo domiciliar.

Ressaltou o Setor de Planejamento que os mencionados veículos atendem o município de segunda a sábado, realizando esse serviço que é indispensável.

Informou ainda o Setor de Planejamento que os créditos mencionados também serão utilizados para a contratação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos utilizados no recolhimento de resíduos urbanos domiciliares, para os veículos utilizados na manutenção de estradas vicinais e na limpeza urbana em geral.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 26/04/2021
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 60/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
339030 – Material de Consumo R$ 80.000,00

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Setor de Transportes
26.122.1301.4.063 – Manutenção da Frota Municipal
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

TOTAL R$ 180.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

13.03 - Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 80.000,00

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00

TOTAL R$ 180.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 039/2021.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Serviços de Limpeza Urbana

15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana

339030 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Setor de Transportes

26.122.1301.4.063 – Manutenção da Frota Municipal

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Tatal.....R$ 180.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

13.03 - Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Serviços de Limpeza Urbana

15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00

Documento recebido em
13 / 04 / 2021
Procuradoria-Geral do Município

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Serviços de Limpeza Urbana

15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

Total.....R$ 180.000,00

Esclareço que este crédito adicional suplementar solicitado será utilizado para aquisição de pneus e acessórios para borracharia para manutenção dos caminhões compactadores utilizados no recolhimento do lixo domiciliar, considerando que os veículos mencionados atendem o município de segunda a sábado realizando esse serviço que é indispensável. Os créditos mencionados também serão utilizados para a contratação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos utilizados no recolhimento de resíduos urbanos domiciliares, para os veículos utilizados na manutenção de estradas vicinais e na limpeza urbana em geral.

Desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 19 de abril de 2021.

Nara Aparecida da Silva
Assessora Administrativa/Planejamento